

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

DATA: 08/02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

CONTRATADO: A L DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL)

CNPJ: 40.178.691/0001-05

VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE VEREADORES NO CURSO: " CÂMARA MUNICIPAL GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MANDATO, OS DESAFIOS DO NOVO PODER LEGISLATIVO".



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando N° 01.2021

Palmital/PR, 27 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo senhor

Antônio Machado de Jesus Filho

Presidente da Câmara Municipal de Palmital

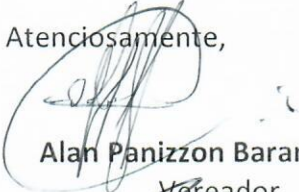
Através do presente, solicitamos a atenção de Vossa Excelência, no sentido de **AUTORIZAR** a contratação da empresa Gestão Pública Brasil, para treinamento e aperfeiçoamento dos vereadores eleitos para a gestão 2021/2024 no curso cujo tema é: "Câmara Municipal Gestão e Planejamento do Mandato e os Desafios do Novo Poder Legislativo", que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba – PR, conforme cronograma e maiores informações em anexo.

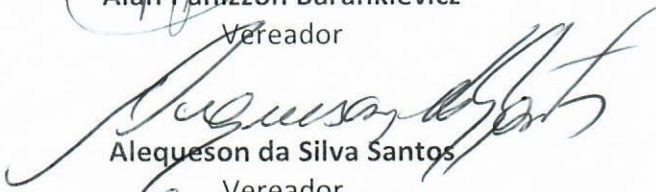
A presente contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de capacitação e orientações básicas sobre a função do vereador, atribuições e planejamento do mandato, que por meio de pessoal qualificado e de notória especialização compartilhe o seu conhecimento técnico sobre o controle da gestão pública e, assim, contribuir para o aprimoramento da atuação do Poder Legislativo Municipal, ponderando os conceitos mais comuns empregados na função de vereador.

O presente curso irá trazer um panorama geral do ambiente legislativo e institucional, além de capacitar, orientar e desenvolver maiores habilidades no desempenho das funções legislativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

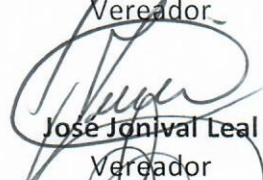
Atenciosamente,


Alan Panizzon Barankievicz
Vereador


Alequeson da Silva Santos
Vereador


Antônio Machado de Jesus Filho
Vereador


Joelson Gonçalves
Vereador


José Jonival Leal
Vereador


José Katchuk
Vereador

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

CURSO

Câmara Municipal Gestão e Planejamento do Mandato, os Desafios do Novo Poder Legislativo.

Dias 10, 11 e 12 de Fevereiro

CURITIBA - PR

Local:

Hotel Nacional Inn

R. Lourenço Pinto, 458
Centro, Curitiba - PR

REALIZAÇÃO



Gestão Pública Brasil

ANUNCIOS E ESPECIALIZAÇÕES EM GESTÃO

Cronograma

Curso 1

Gestão e Planejamento do mandato na câmara

Dias 10, 11 e 12 de Fevereiro

Fui Eleito Vereador tomei posse na Câmara e agora?

Dia: 10 Horário: 14h às 17h00

O poder Legislativo

O que é Ser Vereador

O Que a população espera do vereador em seu mandato

Como a população vê o mandato do vereador

Como o Vereador deve se portar perante a população honrando seu mandato e as atribuições que lhe foram conferidas

Atribuições do Mandato

Fiscalizar

Legislar

Trabalho interno na câmara

Trabalho externo na câmara

As Funções e a importância do planejamento da gestão do mandato junto de cada setor da câmara

Dia: 11 Horário: 9h00 às 12h

Jurídico

Contabilidade

Administrativo

Protocolo

Recepção

Limpeza e Manutenção

Informática e Sistemas

O Gabinete do Vereador suas Funções e Atribuições

Dia: 11 Horário: 14h às 17h00

Qual é a função do gabinete do vereador

Como realizar os atendimentos de gabinete

Gabinete externo

Como organizar reuniões de gabinete na plenária da câmara

Como o vereador deve se comunicar com a imprensa

Atos oficiais de comunicação

Entrevistas a rádios, blogs, jornais e televisão

Como responder aos órgãos de imprensa quando citado

Quais os principais cuidados que o vereador deve adotar ao conceder entrevista

Assessores: Jurídico e Contabilidade

O VEREADOR E A IMPORTANCIA DAS REDES SOCIAIS PARA GESTÃO DO MANDATO NOS DIAS ATUAIS

Dia: 12 Horário: 9h00 às 11h

Como Utilizar as redes sócias na Câmara

Facebook

Whatsaap

Instagran

Twitter

Como responder a população nas redes sociais

Como se comunicar em tempos de pandemia

Valor: R\$890,00

Publico Alvo:

A capacitação e a busca por novos conhecimentos são fundamentais para o trabalho do cotidiano e para o sucesso na gestão pública. Este curso é destinado a presidentes de câmaras, vereadores assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, prefeitos, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público que busca novos conhecimentos em gestão pública.

Palestrante ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em políticas públicas e gestão, especialista em docência e didática do ensino superior, professor no ensino superior desde 2011, vereador 2017/2020, secretário de esportes 2012/2016.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, coffee break e certificado.

Horário do credenciamento: das 13:00 as 14:00 hrs

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso.

Confirmação de Presença ao curso Câmara Municipal Gestão e Planejamento do mandato, os Desafios do Novo Poder Legislativo, que ocorrerá nos dias 10,11 e 12 de Fevereiro 2021 em Curitiba – PR.

Alan Panizzon Barankievicz _____

Alequeson da Silva Santos _____

Antonio Machado de Jesus Filho _____

Joelson Gonçalves _____

José Jovinal Leal _____

José Katchuk _____

Robson Alexandre Ramos Haido _____

Silvana T. Schluter de Oliveira _____

Silvionei de Jesus Alves _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 01/2021

Palmital, 27 de janeiro de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES

Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE VEREADORES

Sr. Presidente da Comissão de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o memorando nº 01/2021 de autoria dos vereadores: Alan Panizzon Barankievicz, Alequeson da Silva Santos, Antônio Machado de Jesus Filho, Joelson Gonçalves, José Jonival Leal e José Katchuk, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a contratação da empresa Gestão Pública Brasil, para treinamento e aperfeiçoamento dos vereadores solicitantes, no curso cujo tema é: “Câmara Municipal Gestão e Planejamento do Mandato e os Desafios do Novo Poder Legislativo”, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba - PR.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 02/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 resolve:

NOMEIA:

Art. 1º – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	047.921.899-42	8.702.880-1	Presidente
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	031.214.499-74	7.052.088-5	Membro
MÔNICA LAIS KUZNHARSKI	Técnico de Controle	069.388.159-33	9.672.103-0	Membro

Art. 2º - Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2021.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmital/Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.


Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente

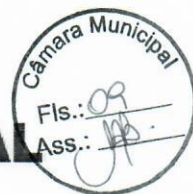
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 01/2021 - CL

Palmital, 27 de janeiro de 2021.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

A Comissão Permanente de Licitação, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa o Processo Licitatório nº 01/2021 - **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021**, que versa sobre a contratação da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, para treinamento e aperfeiçoamento de vereadores no curso: **"CÂMARA MUNICIPAL GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MANDATO E OS DESAFIOS DO NOVO PODER LEGISLATIVO"**, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento, sendo:

- ✓ Inscrição para 6 (seis) vereadores;
- ✓ Valor da inscrição individual R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais);
- ✓ Valor total da contratação **R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, conforme orçamento em anexo.

Atenciosamente.


Monica Laís Kuznharski
Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

**Cursos Gestão Pública Brasil**

1 mensagem

André Luiz De Oliveira <gestaopublicabrasilcursos@gmail.com>

27 de janeiro de 2021 11:14

Para: Camarapalmitalpr@gmail.com

Olá conforme solicitado, encaminho orçamento do curso a baixo com desconto de 100 R\$ por participante, de 890R\$ passando a custar a 790R\$ a inscrição de cada aluno.

André Luiz de Oliveira
Diretor



CURSO_1 (2).jpg
194K



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 02/2021 - CL

Palmital, 27 de janeiro de 2021.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação, vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa o Processo Licitatório nº 01/2021 - **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021**, que versa sobre a contratação da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, para treinamento e aperfeiçoamento de vereadores no curso: "**CÂMARA MUNICIPAL GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MANDATO E OS DESAFIOS DO NOVO PODER LEGISLATIVO**", que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto a legalidade da contratação.

Atenciosamente.


Monica Lais Kuznharski
Membro da Comissão de Licitação

Atestado em
01/02/2021
Jobio I. de Souza



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>



Cursos Gestão Pública Brasil

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: André Luiz De Oliveira <gestaopublicabrasilcursos@gmail.com>

27 de janeiro de 2021 11:41

CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Através do presente, solicitamos seja encaminhado via e-mail os documentos elencados abaixo, para efetivação do Processo de Inexigibilidade, para contratação da empresa Gestão Pública Brasil, para treinamento de vereadores no curso "CÂMARA MUNICIPAL GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MANDATO E OS DESAFIOS DO NOVO PODER LEGISLATIVO", que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Palmital - PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A L DE OLIVEIRA



PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, data de nascimento 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na RUA FERNANDO AMARO, nº 331, CENTRO, CEP: 85200-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **A L DE OLIVEIRA**, e usará a expressão **GESTAO PUBLICA BRASIL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA SEBASTIAO LEMES, nº 220, SALA 02, CENTRO, Pitanga - PR, CEP: 85200000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A L DE OLIVEIRA



PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pitanga - PR, 17 de dezembro de 2020

TAB. MESSIAS
PITANGA PR.



Andre Luiz de Oliveira

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Empresário

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR

Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR
Rua Dr. Francisco Costa, n.º 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fones: (41) 3646-1182 / 3646-1808 - messiasdtabelionato@gmail.com

Selo 1815364SVAA0000000206920N

Consulte esse selo em [htt://funarpen.com.br](http://funarpen.com.br)

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRÉ LUIZ**

DE OLIVEIRA Dou fé

Pitanga-PR, 17 de dezembro de 2020

Em Teste da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente

Cod. Segurança FDUFH41HV-49016E-10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.961/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2020
NOME EMPRESARIAL A L DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA BRASIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA SEBASTIAO LEMES	NÚMERO 220	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE.UCP.2017@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9932-5523		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 13:58:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

Nome: A L DE OLIVEIRA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:08 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **FDF2.6AAE.EB82.3FA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023317422-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Certidão nº: 1733052/2021
Expedição: 19/01/2021, às 10:38:37
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 121 / 2021

Requerente: A L DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 40178961000105

Contribuinte: A L DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 40.178.961/0001-05
Logradouro: R RUA SEBASTIÃO LEMES, N°: 220
Bairro: CENTRO Cidade: PITANGA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: C43C544E5F8146B196BD2649EB079A5F

Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 18 de Janeiro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.


ELIVELTON LITKOSKI HEY


Laércio Berton de Deus
Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 40.178.961/0001-05
Razão Social: A L DE OLIVEIRA
Endereço: R SEBASTIAO LEMES 220 SALA 02 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011906462425801114

Informação obtida em 19/01/2021 09:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITUL
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



Certificado digitalmente por:
GIOVANI LOCATELLE
JUNIOR

Fls.: 22
Ass.: [assinatura]



Certidão Negativa
PARA FINS GERAIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição EXCLUSIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A L DE OLIVEIRA

CNPJ 40.178.961/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



PITANGA/PR, 18 de Janeiro de 2021

GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Custas = R\$ 33,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-1351 - PITANGA/PR

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 02/2021

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2021, as despesas de **CURSO E CAPACITAÇÃO** tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 01 de Fevereiro de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/02/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APU/DIES/DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APU/DIES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO				
001 CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo	50.000,00	50.000,00	240,00	49.760,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	240,00	49.760,00
00110 E 00001 000101/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	240,00	49.760,00
Total Geral	50.000,00	50.000,00	240,00	49.760,00

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 01/02/2021

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

(Assinatura)

Jairo Jose Menezes
CONTADOR CRC PR 074760/0





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO N°02/2021

SOLICITANTE: ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO (PRESIDENTE)

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**.

I. RELATÓRIO:

Veio-me para Parecer os presentes autos de Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA **GESTÃO PÚBLICA BRASIL** – no sentido de realizar o curso presencial em Curitiba, pelos Vereadores da Câmara Municipal" que tem como tema: "Câmara Municipal Gestão e Planejamento do Mandato e os Desafios do Novo Poder Legislativo", nos dias 10,11 e 12 de fevereiro na cidade de Curitiba, referente a inexigibilidade 01/2021 processo n° 01/2021.

Aduz o Requirente que a contratação se faz necessário no sentido de aprimorar seus conhecimentos sobre o tópico em virtude do novo mandato que se inicia.

Do Procedimento.

O Processo foi instruído com a requisição da parte interessada justificando a necessidade da contratação; o Presidente autorizou a DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE**, o setor contábil confirmou a disponibilidade orçamentária para a contratação.. Cadastro de pessoas jurídicas, regularidade de FGTS;

A Minuta do Termo de Inexigibilidade foi precedida da negativa, CND federal, Certidão negativa Justiça do Trabalho, CND Estadual, CND municipal.

Analisando, verifico a conformidade com as determinações legais. A Fase Interna do procedimento foi regularmente instruída;

Passo a Analisar:

Estabelece o art. 37, inciso XXI da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à, regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Uma das modalidades de contratação direta é a Inexigibilidade de Licitação. O art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, VI da 8.666/93, dispõe que é Inexigível a Licitação para Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal com empresa de notória especialização.

Os serviços técnicos elencados no artigo 13, ora mencionados são os seguintes:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso)

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico. (Grifo e negrito nosso).

Observe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito. O STJ através do Ministro Herman Benjamin estabelece tal determinação:

"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art. 13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (RESP nº 942.412/SP, 2ª T, rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)

A Segunda análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada função e sim de características especiais do professor ou da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Encontramos os Currículos dos professores. Não há como o Parecerista conhecer todas as empresas, todos os cursos, todos os docentes para saber as características especiais de cada um. Então sempre é bom que isto venha instruído no Procedimento.

No entanto, no termo de inexigibilidade, três servidores, integrantes da comissão Permanente de Licitação declararam que trata-se curso ministrado por docentes de NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO E DECLARARAM AINDA QUE O PREÇO NÃO ESTÁ SUPERFATURADO E NEM INEXEQUIVEL. No entanto, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

("A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição." (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso)

A egrégia Corte de Contas da União.

"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado-Artigo Pr. Z," V com o inciso V/ do am 13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário").

Por último e não menos importante deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §1º do artigo 25º da Lei 8666/93 assim definiu:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

Ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido Marçal Justen Filho:

...Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado.' Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação' (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação. (Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Nesse diapasão, determina o art. 26 da Lei 8.666/93, in extenso:

Art. 26, As dispensas previstas nos §§ 2º e 4 do art. 17 e nos incisos 1/1 a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidos no art. 25, necessariamente justificadas e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos..

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Não há portanto, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

Assim, Opina-se pela realização da contratação pela via da inexigibilidade. E o parecer salvo melhor juízo.

Palmital, 01 de fevereiro de 2021.

Fábio Leal de Souza
FÁBIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexecutável e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 01/2021, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, razão social A L DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para treinamento e aperfeiçoamento de vereadores no curso: "Câmara Municipal Gestão e Planejamento do Mandato, os Desafios do Novo Poder Legislativo", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021.

Palmital/PR, em 08 de fevereiro de 2021.

Jairo José Menezes

Presidente Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n° 01/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, razão social A L DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, no valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01- Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, 08 de fevereiro de 2021.


Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 120

Ano 2021

09/Fevereiro/2021

Página 01



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 01/2021, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, razão social A L DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para treinamento e aperfeiçoamento de vereadores no curso: "Câmara Municipal Gestão e Planejamento do Mandato, os Desafios do Novo Poder Legislativo", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021.

Palmital/PR, em 08 de fevereiro de 2021.

Jairo José Menezes

Presidente Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

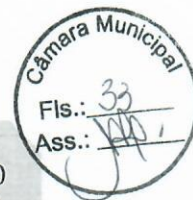
<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 120
Ano 2021
09/Fevereiro/2021
Página 02



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 01/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e ADJUDICO em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, razão social A L DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, no valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01- Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, 08 de fevereiro de 2021.

Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 1

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 01/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de vereadores no curso: "Câmara Municipal Gestão e Planejamento do Mandato, os Desafios do Novo Poder Legislativo".

Dotação Orçamentária* 0100101031010120013390390000

Preço máximo/Referência de preço -
R\$* 4.740,00

Data Publicação Termo ratificação 09/02/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾

Há cota de participação para EPP/ME? ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6938815933 ([Logout](#))

	MUNICIPIO DE PITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CENTRO ADM. 28 DE JANEIRO, 171 - 85200000 - CENTRO - PITANGA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 1 Emissão: 10/02/2021 Autenticidade: 423868318		
	Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	

SITE AUTENTICIDADE: <https://pitanga.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00011191	CNPJ/CPF:	40.178.961/0001-05	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
Nome/Razão Social:	A L DE OLIVEIRA				
Nome Fantasia:	GESTAO PUBLICA BRASIL				
Endereço:	Rua RUA SEBASTIÃO LEMES, 220 - CENTRO				Insc. Estadual:
Município/UF:	PITANGA-PR	CEP:	85.200-000		
Fone/Fax:	E-Mail: andre.ucp.2017@gmail.com				

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	77.778.660/0001-22	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social:	Câmara Municipal De Palmital		
Endereço:	Rua Moisés Lupion, 1035 - Centro		
Município/UF:	Palmital-PR	CEP:	85.270-000
Fone/Fax:	(42) 3657-1777	E-Mail:	camarapalmitalpr@gmail.com

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
802 INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.	8599604		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
2/2021	PITANGA-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Referente as inscrições para o curso Câmara Municipal Gestão e Planejamento de Mandato, os Desafios do Novo Poder legislativo, realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro em Curitiba-Pr. Participam do curso Alan Panizzon Baraankiewicz, Alequerson da Silva Santos, Antonio Machado de Jesus Filho, Joelson Gonçalves, José Katchuk e José Jonival Leal.

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Curso	6,00	790,00000	0,00	4.740,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	142,20000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Liquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	4.740,00

NFS-E Nº 1	Recebemos de A L DE OLIVEIRA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
---------------	---